



Manual

Prêmio



*Olivio
Koliver*



SAS - Quadra 5 - Bloco J
Ed. CFC - Brasília, DF
CEP: 70070 - 920
www.cfc.org.br



Prêmio
Olívio Koliver

PRÊMIO OLÍVIO KOLIVER

I - Disposições gerais

Art. 1º O **Prêmio Olívio Koliver** tem como objetivo fomentar a produção e a disseminação do conhecimento em Contabilidade.

Art. 2º O **Prêmio Olívio Koliver** caracteriza-se como um prêmio concedido ao melhor artigo selecionado dentre os publicados na Revista Brasileira de Contabilidade (RBC) editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme disposto neste Regulamento.

II – Dos artigos concorrentes

Art. 3º Serão elegíveis ao **Prêmio Olívio Koliver** os artigos publicados nas edições da RBC, em cada ano, a partir de 2013.

Art. 4º Não poderão concorrer ao **Prêmio Olívio Koliver** conselheiros e colaboradores do CFC, os membros da banca examinadora do Prêmio e os integrantes do Conselho Editorial da RBC.

III – Da banca examinadora

Art. 5º A banca examinadora do **Prêmio Olívio Koliver** será composta por cinco membros, com a renovação a cada dois anos, seguindo sempre a seguinte composição:

- I – dois do Conselho Editorial da RBC;
- II – dois do Conselho Político e/ou Editorial da REPeC; e
- III – um a ser definido pela Presidência do CFC.

§ 1º A banca examinadora avaliará os artigos indicados pelo Conselho Editorial da RBC.

§ 2º A banca examinadora do **Prêmio Olívio Koliver** será coordenada por um dos membros constantes no item I deste artigo.

IV - Da divulgação do artigo vencedor

Art. 6º O artigo vencedor do **Prêmio Olívio Koliver** será divulgado nos meios de comunicação disponibilizados pelo CFC.

Art. 7º O CFC reserva-se no direito de usar e divulgar, irrestritamente, o(s) nome(s) e

imagem(ns) do(s) candidato(s) vencedor(es), bem como o tema, título e conteúdo do artigo vencedor.

Art. 8º As decisões da banca examinadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

V – Da premiação

Art. 9º O(s) autor(es) do artigo vencedor será(ão) contemplado(s) com o troféu Olívio Koliver, que será entregue em reunião Plenária do Conselho Federal de Contabilidade, realizada em sua sede, em Brasília (DF).

Parágrafo único – O CFC arcará com os custos necessários à participação do(s) autor(es) para o trabalho premiado na Solenidade de Premiação.

VI – Dos casos omissos

Art. 10. A banca examinadora decidirá soberanamente sobre qualquer situação não prevista neste Regulamento.